



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar SMA nº 05/2024

1. Informações Básicas

1.1. Processo Digital nº 9430/2024

1.2. Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria de Agricultura

Titular da Unidade: Carlos Alberto de Oliveira

Responsável Administrativo pela Elaboração: Kayna Fadel

1.3. Descrição sucinta do objeto

O presente estudo estabelecerá diretrizes para contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a locação de máquinas para a Secretaria de Agricultura, que são utilizadas para atender ao Programa Porteira Adentro do município.

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária para a realização dos serviços prestados por meio desta Secretaria através do Programa Porteira Adentro, nas regiões Sede, Socavão Abapan, o qual visa atender à necessidade do município para manter as melhorias das estradas dentro das propriedades rurais, construção de pequenos açudes, fossas sépticas, local para armazenar silagens, terraplanagens, entre outros serviços, com o objetivo de dar suporte ao pequeno produtor, fazendo com que a propriedade se torne mais rentável. Assim, a locação das máquinas é imprescindível para o atendimento aos pequenos produtores do Programa.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

Até a data de elaboração deste ETP ainda não foi elaborado o PCA no município. Porém a contratação deste objeto está prevista no orçamento da Secretaria de Agricultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2024 15:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p660c4aa44904b>
POR KAYNA FADEL - (***234.219-**) EM 02/04/2024 15:12





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

4. Requisitos da contratação

4.1 Contratação de empresa sob a forma de Ata Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O serviço será remunerado por hora trabalhada, que será contabilizada a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços. Será(ão) remunerada(s) como hora(s) parada(s), as horas e/ou frações de hora em que as máquinas fiquem paradas à disposição do CONTRATANTE em decorrência de dias ou horas impraticáveis em razão de fatores climáticos ou por falta de frente de serviço, desde que os mesmos permaneçam à disposição do CONTRATANTE. Nestes casos o valor será de 1/3 (um terço) do valor da hora, multiplicado pelo período que ficou parado, uma vez que o equipamento esteve à disposição da contratante.

4.3 A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

4.4 A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso.

4.5 As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

4.6 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o município com qualquer ônus em caso de acidente.

4.7 O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2024 15:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p660c4aa4904b>
POR KAYNA FADEL - (***234.219-**) EM 02/04/2024 15:12





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

4.8 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos fiscais da Secretaria de Agricultura estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação desta Secretaria.

4.9 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

ITEM	QTD	UND	Nº MAX. EQUIP.	DESCRIÇÃO
1	1.530	Hora	2	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA 77 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 07 (SETE) ANOS DE USO - REGIÃO SEDE - AGRICULTURA - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.
2	1.400	Hora	2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2000 - REGIÃO SEDE - AGRICULTURA E PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
3	500	Hora	2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 155 HP,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2024 15:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p660c4aa4904b>
POR KAYNA FADEL - (***234.219-**) EM 02/04/2024 15:12





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

				PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 6.100 MM, ESTEIRA C/ MÍNIMO DE 09 ROLETES, COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, REVISADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO A 07 (SETE) ANOS DE USO
4	1.400	Hora	2	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA 77 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 07 (SETE) ANOS DE USO - REGIÃO SOCAVÃO - AGRICULTURA - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.
5	2.200	Hora	2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 07 (SETE) ANOS DE USO - REGIÃO SOCAVÃO - AGRICULTURA E PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
6	1.400	Hora	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 07 (SETE) ANOS DE USO - REGIÃO ABAPAN - AGRICULTURA E PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
7	1.400	Hora	2	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA 77 HP -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2024 15:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p660c4aa4904b>
POR KAYNA FADEL - (***234.219-**) EM 02/04/2024 15:12





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

				REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 07 (SETE) ANOS DE USO - REGIÃO ABAPAN - AGRICULTURA - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.
--	--	--	--	---

6. Levantamento de mercado

6.1. Identificação das alternativas de soluções possíveis

- 1) Adquirir equipamentos para a execução de serviços.
- 2) Contratação de empresa especializada para a realização de serviços.

6.2. Análise comparativa de soluções

Solução 1: A aquisição de máquinas requer grandes investimentos com alto custo, além da compra dos equipamentos, custo de manutenções, combustível e lubrificante, também seria necessário a contratação de mão de obra para a realização dos serviços.

Solução 2: A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação de máquinas dispensa o município de custos com manutenção, seguro, depreciação e mão de obra.

6.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução número 2 é a que traz mais vantagem para a Administração Pública, trazendo economia aos cofres públicos, outra vantagem é que o terceirizado é obrigado a disponibilizar outra máquina em caso de dano, não prejudicando assim a continuidade dos serviços prestados.

A pesquisa de preços foi feita junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade de seus dados. Com base nos valores obtidos, foi considerado a média de preços obtidos.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.980.019,10.





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

8. **Descrição da solução como um todo**

Visando o atendimento da necessidade já descrita anteriormente, será necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, uma vez que o município não dispõe de capacidade de investimento para a compra de tais equipamentos, sendo ainda que a manutenção tem alto custo, tornando mais dispendioso para a administração pública do que a contratação de empresas terceirizadas para execução de tais serviços para atender o Programa Porteira Adentro.

9. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A licitação se dará por itens tendo em vista que são três regiões diferentes e cada região demanda de uma certa quantidade de equipamentos, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo por item. O critério de avaliação será o de menor preço por item.

10. **Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras**

10.1 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

10.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

10.1.2 Respeitar as Normas Vigentes – ABNT – NBR - INMETRO

11. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Não se aplica.

12. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A Ata realizada referente ao processo anterior, PE 27/2023 terá sua vigência encerrada em 05/04/2024.





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

13. **Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A contratação tem por finalidade levar até o pequeno produtor as melhorias necessárias para seu desenvolvimento, visando fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município, trazendo incremento de renda para a agricultura familiar, buscando sempre a adequação e melhoria dos serviços prestados por este órgão em benefício da coletividade. Assim sendo, esta contratação é imprescindível para atender as necessidades do Programa Porteira Adentro.

14. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, em contratações anteriores, declaramos que esta contratação é viável e fundamental para este município a fim de dar continuidade ao atendimento dos pequenos produtores através do Programa Porteira Adentro.

Castro, 25/03/2024.

Kayna Fadel
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Castro, 01/04/2024

Carlos Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura

